

Intimidação sistêmica no ambiente escolar: como romper o ciclo de relações assimétricas e discriminação entre adolescentes?

Antecedentes e objetivos

Em 2013, quando os países latino-americanos pactuam o Consenso de Montevideu sobre população e desenvolvimento, eles reconhecem a necessidade de:

(...) garantir a crianças, adolescentes e jovens, sem nenhum tipo de discriminação, as oportunidades para ter uma vida livre de pobreza e de violência [*grifo nosso*], a proteção e o exercício de direitos humanos, a disponibilidade de opções e o acesso a saúde, educação e proteção social (Consenso de Montevideu, Item B, §7).

Dentro desse espírito, em 2015, é promulgada no Brasil a Lei nº 13.185, chamada popularmente de “lei antibullying”, que institui o Programa Nacional de Combate à Intimidação Sistêmica. De acordo com o texto aprovado, o bullying – em português denominado intimidação sistêmica – é definido como:

(...) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (Brasil, Lei nº 13.185, §1º).

O programa também tem a meta de prevenir e combater o cyberbullying, que se caracteriza pela prática de humilhação, intimidação, depreciação e constrangimento em redes sociais virtuais e na internet de modo geral, por meio não apenas de mensagens textuais, mas também de vazamento de fotos íntimas e manipulação de imagens com o intuito de agredir ou ridicularizar. A lei não prevê explicitamente a punição direta de praticantes de intimidação sistêmica, até porque é pensada sobretudo para ser aplicada no ambiente escolar, onde uma parte considerável do público atendido é inimputável do ponto de vista legal em razão da pouca idade. A concepção do programa é pautada por uma filosofia de intervenção preventiva e restaurativa. Portanto, busca gerar conscientização sobre relacionamentos interpessoais abusivos e provocar uma mudança de comportamento entre aqueles que praticam os atos de intimidação sistêmica.

¹ Departamento de Demografia-IFCH e Núcleo de Estudos de População, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Também no ano de 2015, foi realizada a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em colaboração com os Ministérios da Saúde e da Educação. Esse levantamento coletou informações sobre diversos fatores relacionados à saúde física e mental de adolescentes, incluindo o envolvimento de estudantes em situações de intimidação sistêmica nos últimos trinta dias anteriores à pesquisa, seja na condição de vítima ou de agressor(a). Diante do acima exposto, o presente artigo possui três objetivos: 1) descrever o perfil de vítimas de intimidação sistêmica e dos agressores, destacando as motivações das agressões segundo a visão das vítimas; 2) identificar quais fatores estão associados à ocorrência dessa prática, atendendo não apenas para características individuais dos envolvidos, mas também do seu entorno escolar, familiar e comunitário; 3) discutir a partir das evidências encontradas atividades educacionais e pedagógicas que poderiam contribuir para o combate e prevenção da intimidação sistêmica nas escolas.

Materiais e métodos

Os dados utilizados nesse estudo são provenientes da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), realizada em 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em colaboração com os Ministérios da Saúde e da Educação. A PeNSE 2015 é composta por duas amostras. A chamada amostra 1 é representativa dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental de todo o Brasil e permite a desagregação dos dados por estado da federação e suas capitais. Já a amostra 2 tem como objetivo ser representativa dos estudantes de 13 a 17 anos que cursam do 6º ano do ensino fundamental ao terceiro ano do ensino médio. A amostra 1 guarda certa comparabilidade temática com as edições anteriores da PeNSE realizadas em 2009 e 2012, embora o questionário tenha sofrido alterações. Por isso foi selecionado para este estudo apenas o levantamento de 2015. Já a amostra 2 da PeNSE 2015, embora não permita o mesmo nível de desagregação dos dados, visa facilitar a comparabilidade internacional, pois este mesmo recorte etário serve como base para levantamentos estatísticos realizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em outras regiões do mundo.

Nesse artigo optou-se por utilizar os dados da amostra 1 por ser maior, oferecendo a possibilidade de considerar nas análises eventos que são relativamente raros na vivência dos estudantes. A amostra 1 conta com 102.301 respondentes, enquanto a amostra 2 contabiliza 16.608 respondentes. Em ambas as amostras são tratados os mesmos temas: características do ambiente escolar e entorno; aspectos socioeconômicos; contexto familiar; saúde e atividades físicas; consumo de substâncias lícitas e ilícitas; saúde sexual e reprodutiva; saúde mental;

violências, segurança e acidentes com foco em uma perspectiva de exposição a riscos. A amostra selecionada, quando expandida, é representativa dos cerca de 2,5 milhões de estudantes do 9º ano do ensino fundamental matriculados em escolas públicas e privadas de todo o Brasil.

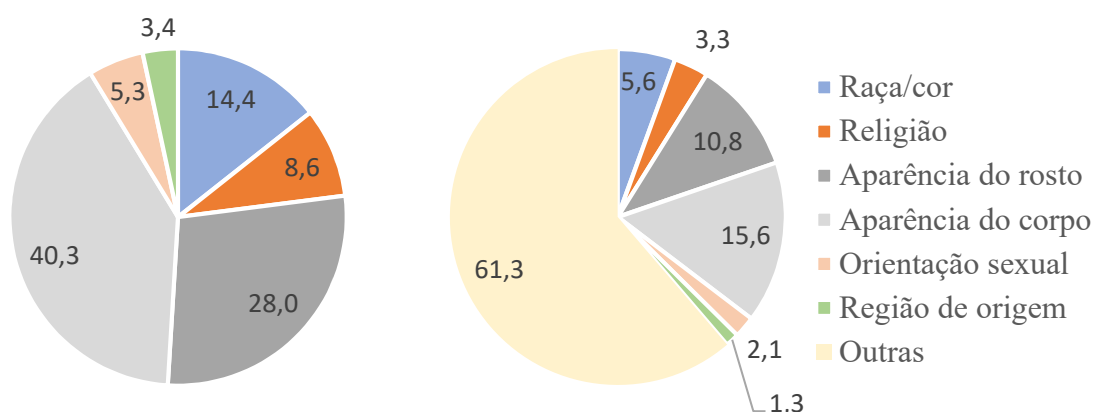
Para cumprir com os objetivos propostos nesse estudo, a análise se desenvolve em três etapas. A primeira etapa se apoia em análises descritivas do perfil dos praticantes de bullying e das vítimas. Explora-se as motivações apontadas pelas vítimas e características do entorno escolar. Em uma segunda etapa, através da construção de três modelos de regressão logística binária múltipla, procura-se identificar quais as características dos indivíduos, de suas famílias e entorno escolar estão mais fortemente ligadas ao fato de um estudante ser: 1) vítima de bullying; 2) praticante de bullying; 3) vítima e praticante de bullying. Em uma terceira etapa da análise, com base nas evidências encontradas e na literatura, discute-se as possibilidades de ações educativas com foco na transformação do comportamento dos estudantes e defesa de valores caros à construção de relações simétricas e livres de traços discriminatórios.

Resultados preliminares

Os primeiros resultados indicam que independente do envolvimento dos estudantes com situações de intimidação sistêmica, a esfera na qual as instituições escolares estão inseridas está por vezes bastante marcada pela violência: 22,4% dos estudantes investigados frequentam escolas que estão localizadas em áreas classificadas como expostas ao risco de violência urbana durante a maior parte dos últimos 12 meses ou durante todo esse período; 8,5% estudam em escolas que tiveram as aulas interrompidas ou suspensas ao menos uma vez nos últimos 12 meses em função da violência urbana. Quando questionados se nos últimos 30 dias foram alvo de intimidação/humilhação por parte dos colegas, 7,3% dos estudantes afirmam que sofreram desse problema sempre, ou a maior parte do tempo, durante o período considerado; enquanto 19,7% dos estudantes admitem que ao longo desses mesmos 30 dias zombou, intimidou ou caçoou de algum de seus colegas de escola, a ponto de ele ou ela sentir-se magoado(a), aborrecido(a), ofendido(a) ou humilhado(a).

São extremamente numerosas as razões que levam um estudante a ser alvo de bullying. Mas em 38,7% dos casos a intolerância e o rechaço são dirigidos a pessoas percebidas como vulneráveis, pertencentes a minorias sociais ou que fogem aos padrões estéticos hegemônicos. Chamam a atenção discriminações motivadas pela aparência física, pertença racial, religiosa, regional ou orientação sexual (ver Figura 1).

Figura 1 – Brasil, 2015: Razões que tornam alunos do 9º ano alvo de intimidação sistemática



Desconsiderando a categoria “outras” x Considerando a categoria “outras”

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, 2015.

Os primeiros resultados parecem indicar que há uma vinculação do bullying com outras manifestações de agressividade difusa no contexto social mais amplo, sendo também marcado pela busca de diferenciação social, reafirmação de hierarquias e imposição da sujeição dos demais.

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/253144600/lei-13185-15> Último acesso em: 15 de março de 2018.

CEPAL, N. U. Consenso de Montevideu sobre população e desenvolvimento. 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevideo_por.pdf Último acesso em: 15 de março de 2018.

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: 2015 (PeNSE). Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2016.